



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2021

### **INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR PELA SEGURANÇA PÚBLICA DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica instituída na Câmara Municipal de Assis a “**Frente Parlamentar pela Segurança Pública do Município de Assis**”, com o objetivo de incentivar, promover estudos, articular, discutir e propor ações de segurança, bem como:

- I-** Discutir a elaboração de um Plano Estratégico de Segurança para Assis;
- II-** Incentivar estudos para aprimorar as legislações vigentes e incentivar novas;
- III-** Incentivar debates e estudos para identificar pontos vulneráveis de segurança do município;
- IV-** Debater e incentivar a criação de novos grupos de apoio junto à população;
- V-** Realizar reuniões, fóruns e debates que tratem de temas referentes à Frente Parlamentar;
- VI-** Incentivar o fortalecimento de Conselhos;
- VII-** Outras ações relacionadas ao tema.

**Art. 2º.** A Frente Parlamentar poderá fazer parcerias com órgãos públicos e privados, autarquias, fundações, sindicatos, associações e conselhos, entre outros.

**Art. 3º.** A Frente Parlamentar poderá ser composta por até 4 (quatro) Vereadores, sendo o Presidente e coordenador dos trabalhos o vereador autor desta propositura, e os demais denominados Secretários.

§ 1º. Os Vereadores Secretários poderão participar por livre adesão.

§ 2º. A adesão será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 10 (dez) dias da data da publicação desta resolução.

§ 3º. Caso tenha mais de 3 (três) inscrições será efetuado sorteio.

§ 4º. Não havendo adesão à Frente Parlamentar ela será conduzida pelo Presidente.

§ 5º. A desistência dos Secretários poderá ser feita a qualquer momento mediante ofício endereçado ao Presidente, sem prejuízo ao regular funcionamento da Frente Parlamentar.





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

**§ 6º.** Havendo necessidade de alteração nesta resolução o Presidente da Frente Parlamentar fará requerimento ao Presidente da Casa, o qual poderá alterá-lo através de Ato da Presidência.

**Art. 4º.** Serão produzidos anualmente relatórios das ações e atividades realizadas pela Frente Parlamentar.

**Art. 5º.** No término da Frente Parlamentar serão apresentadas as conclusões juntamente com os relatórios anuais.

**Art. 6º.** A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor ou por decisão do presidente.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 08 de julho de 2021.

**DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova  
Vereador - DEM**





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A formação da Frente Parlamentar pela Segurança Pública do Município de Assis foi motivada com o intuito de criar uma melhor eficiência nas ações de prevenção e repressão de crimes em diversos pontos de nosso município.

O aumento da violência e de crimes evidenciam as dificuldades das forças de segurança no controle da marginalidade, fato este que não é só verificado em nossa cidade, mas sim, em todo País.

No momento, percebe-se a necessidade de integração da população, dos meios disponíveis e dos ó

rgãos públicos (Executivo, Judiciário, Polícia Militar e Civil) atuantes em nosso município.

A integração, citada anteriormente, é fator primordial da Frente Parlamentar pela Segurança Pública de Assis, o qual trará mais força e segurança a toda a nossa população.

**“A população exige mais segurança. Somente com uma integração total entre a população, poderes e órgãos do setor poderemos oferecer aos nossos cidadãos uma maior proteção na garantia da propriedade e da vida”.** (Tenente Gênova)

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

**SALA DAS SESSÕES**, em 08 de julho de 2021.

**DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova**  
**Vereador - DEM**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**  
**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura) e informe o número de proposição PN 9713.**



